

À direção das empresas de comunicação detentoras de concessão, permissão ou autorização de rádio ou televisão

Prezados senhores,

Considerando as emissoras de rádio e televisão concessionárias públicas e reconhecendo seu papel na difusão de informações, valores e culturas e na formação da opinião pública, apresentamos abaixo uma minuta de termo de compromisso a ser assinada por essas empresas no momento de renovação de suas outorgas, no intuito de dar mais transparência e garantir a democracia na exploração do serviço de radiodifusão.

Termo de compromisso público

Por este termo de compromisso público, a emissora abaixo denominada, detentora de concessão, permissão ou autorização de rádio ou televisão, compromete-se a adotar, na exploração de sua outorga, os seguintes princípios, baseados na Constituição Federal e na legislação vigente:

1. A emissora atuará sempre pautada pelo interesse público, não usando o seu meio de comunicação para defesa de interesses próprios, e não exercerá monopólios e oligopólios, cumprindo as regras previstas em lei para obtenção, uso e manutenção de sua outorga.
2. A emissora se compromete a explorar o serviço público de radiodifusão sempre em benefício da população, garantindo a liberdade de expressão e o direito à informação a todos os cidadãos e cidadãs. Desta forma, compromete-se a pautar sua programação no pluralismo político e de pontos de vista, respeitando a vedação constitucional a “toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística”.
3. A emissora se compromete com a promoção de todos os direitos humanos e com a produção e veiculação de uma programação de qualidade, que respeite o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, reconhecendo que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas”.
4. A emissora não veiculará nenhum tipo de programação que promova ou pratique a discriminação contra mulheres, negros e indígenas, LGBT, pessoas com deficiência e qualquer classe social ou religião, nem que promova a representação estereotipada desses grupos. A emissora também se compromete a garantir aos diferentes gêneros, raças e etnias e classes sociais que compõem o contingente populacional brasileiro espaço na programação coerente com a dimensão de sua representação na sociedade.
5. A emissora se compromete com o desenvolvimento das crianças e adolescentes, tendo neles uma das balizas para a construção de sua programação, respeitando a legislação específica e a classificação indicativa da programação. A emissoras assume o compromisso de produzir programação de qualidade voltada para o público infantil e infanto-juvenil, não explorar a imagem de crianças e adolescente e não veicular publicidade que vise à sedução do público infantil.
6. A emissora reconhece o direito de manifestação dos partidos políticos, sindicatos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais do campo e da cidade e, em respeito à democracia, dará

visibilidade às suas ações e pontos de vista.

7. A emissora se compromete a seguir o princípio de regionalização da produção cultural, artística e jornalística e a dar visibilidade a fatos e acontecimentos das cinco regiões do país. Compromete-se também com a diversidade de temas e de formatos, garantindo em sua programação espaços de debate sobre temas da agenda pública e de confronto de idéias e pontos de vista distintos.

8. A emissora se compromete com a promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação. Compromete-se assim a abrir espaço significativo em sua grade para veiculação dessa modalidade de produção.

9. A emissora dispõe-se a manter internamente espaços democráticos de participação social para debate sobre sua programação. Da mesma forma, assume o compromisso de respeitar as decisões tomadas em espaços de participação social reconhecidos em lei e formalmente instituídos que tenham incidência sobre a comunicação.

10. A emissora respeitará a legislação trabalhista nacional e internacional, não fazendo uso de mecanismos que levem à precarização das condições de trabalho e à retirada de direitos trabalhistas. A empresa assume ainda o compromisso de respeitar a liberdade de associação sindical e a não estabelecer nenhuma prática que vise dificultar ou obstruir o exercício desse direito constitucional pelos seus trabalhadores e trabalhadoras.

Acreditamos que estes pontos, baseados na Constituição Federal e na legislação vigente, refletem um conjunto de princípios e diretrizes para os meios de comunicação em massa já consolidados na sociedade brasileira. Assumi-los como compromisso público representaria um passo fundamental dado pelas emissoras de rádio e televisão na consolidação da democracia em nosso país.

Atenciosamente,

CMS – Coordenação dos Movimentos Sociais

CUT – Central Única dos Trabalhadores

Marcha Mundial das Mulheres

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

UNE – União Nacional dos Estudantes

ABONG – Associação Brasileira de Organização Não Governamentais

Intervozes – Coletivo Brasil de Comunicação Social

Fitert – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão

FNDC – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

ABGLT – Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais

MARIA MULHER - Organização de Mulheres Negras

Observatório da Mulher

REF – Rede Economia e Feminismo

SOF – Sempre Viva Organização Feminista

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06 (São Paulo)

Diretório Central dos Estudantes Honestino Guimarães - Universidade de Brasília

Escritório Modelo Dom Paulo Evaristo Arns – PUC-SP

GENS - Serviços Educacionais

Projeto Cala-boca já morreu